



LEI 783 DE 30 DE MARÇO DE 2007

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
PASTORAL DA CRIANÇA**

A CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **PASTORAL DA CRIANÇA**, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Dom Pedro I, nº. 553, centro, Missal-PR, inscrita no CNPJ sob N° 00.975.471/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE MARÇO DE 2007.

Mirisia Butske
**Prefeito Municipal
Em Exercício**